



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	15989/2021
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SAO JOSE DO POVO
GESTOR:	JOSE LUCAS CADIDE LELLIS
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	VALMIR COSTA OLIVEIRA
RELATOR:	DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	RITA MARIA LANA PINTO
NÚMERO DA O.S.	4698/2022

APLIC/ControlP





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1





1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria por tempo de idade do Sr. VALMIR COSTA OLIVEIRA, cargo de Vigia, classe/nível " F-05 ", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no município de SAO JOSE DO POVO /MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

JOSÉ LUCAS CADIDE LELLIS - ORDENADOR DE DESPESA/ Período: 05/01/2021 a 31/12/2021

1) LB15RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidade no processo de concessão de benefícios previdenciários (legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Retificar o Ato Aposentatório no tocante ao número do RG, devendo constar RG nº 280597-9 SSP/MT.

Da irregularidade apontada no relatório preliminar, o interessado apresentou a Portaria de retificação conforme solicitado, juntamente com sua publicação em jornal oficial, reiterou a solicitação de registro da pensão por morte, nos termos do artigo 47, inciso III da Constituição Federal.

Conforme solicitado no relatório preliminar, o gestor atendeu e enviou os documentos conforme doc. digital nº 112590/2021. Efetuou a retificação do RG nº 280597-9 SSP/MT no Ato aposentatório, conforme Portaria nº 001/2021 de 22 de fevereiro de 2021 e a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. ANO XVI Nº 3722 em 06/05/2021.

Portanto, fica **SANADA A IMPROPRIEDADE.**

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro da Portaria nº 009/2018 retificada pela Portaria 001/2021.
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$954,00

Em Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2022.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

RITA MARIA LANA PINTO
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

